



## MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro  
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 06, de 11 de abril de 2017.

**Dispõe sobre a criação de escolas municipais de Educação Infantil no Município de Galiléia, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam as Escolas Municipais Humberto Boareto, localizada no distrito de Santa Cruz e José Antunes de Mello localizada no distrito de Sapucaia do Norte, autorizadas a desenvolver o ensino da modalidade de Educação Infantil, que compreende as crianças com até 05 (cinco) anos de idade.

**Art. 2º.** As escolas ficam autorizadas a oferecer ensino da modalidade de Educação Infantil, visando o atendimento a alunos da localidade e arredores.

**Art. 3º.** Esta Lei tem seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017, para todos os fins e direitos, visando convalidar estudos e ações já implementadas nas Unidades de Ensino.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Galiléia – MG, 11 de abril de 2017.



**JUAREZ DA SILVA LIMA**  
Prefeito Municipal